

EDITAL

VICTOR MANUEL MARTINS FRUTUOSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO,:------

TORNA PÚBLICO que, no âmbito do Capítulo IV, do Título VI, Ação social e outros benefícios, do Código Regulamentar do Município de Marvão, Regulamento n.º 875/2016, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 180, de 19 de setembro, **de 3 a 31 de outubro** decorre o período de candidatura às **Bolsas de Estudo Municipais**, para o ano letivo 2017/2018. -----

Podem candidatar-se às Bolsas de Estudo estudantes que reúnam, cumulativamente, os **requisitos** previstos no art.º 349.º do citado Código Regulamentar: -----

- Inscrição em ciclos de estudo conducentes à obtenção de licenciatura ou de mestrado, de acordo com o processo de Bolonha, em instituições do ensino público ou privadas, desde que em cursos não ministrados no ensino público superior; -----
- Terem aproveitamento a pelo menos 60 % das unidades de crédito (ECTS) do ano anterior ao da concessão da bolsa de estudo a que se candidatam, excetuando-se os que se candidatam pela primeira vez ou por motivo de doença prolongada;-----
- Não serem detentores de curso superior; -----
- Terem menos de 25 anos aquando da primeira matrícula do curso; -----
- O rendimento mensal líquido *per capita* do agregado familiar do candidato ser igual ou inferior ao Salário Mínimo Nacional, em vigor à data da entrega da candidatura. -----

A candidatura deverá ser efetuada em **formulário próprio**, a fornecer pelos serviços, acompanhado dos seguintes **documentos**: -----

- Comprovativo de matrícula; -----
- Comprovativo de aproveitamento a pelo menos 60% das unidades de crédito do ano anterior ao da concessão da bolsa, excetuando-se desta condição os alunos que se inscrevem pela primeira vez no ensino superior ou por motivo de doença prolongada;-----
- Fotocópia de recibos de vencimento, comprovativos de valores de pensões ou de outros rendimentos de todos os elementos do agregado familiar; -----
- Fotocópia da Declaração de Rendimentos (IRS) referente ao ano anterior, e respetiva Nota de Liquidação, ou certidão de isenção emitida pela Repartição de Finanças; -----
- Comprovativos de despesas com habitação (renda ou empréstimo bancário), consumo de água e de eletricidade do mês anterior à data do requerimento; -----
- Comprovativos de despesas de saúde referentes ao ano anterior ao requerimento; -----
- Declaração de composição do agregado familiar, emitida pela Junta de Freguesia da área de residência; -----
- Certidões de não dívida às Finanças e à Segurança Social em nome do requerente. -----

As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos acima referidos, deverão ser entregues na Divisão Financeira e Administrativa da Câmara Municipal, entre as 9 e as 16 horas. --

Conforme o art.º 353.º constituem **obrigações dos candidatos a quem vier a ser atribuída Bolsa de Estudo**: -----

- Disponibilidade para, durante um período de 22 dias úteis, no período entre 15 de julho e 15 de setembro, desenvolver trabalhos de índole cultural, desportivo, administrativo ou outros nos diversos serviços do município; -----

- Elaboração de um breve relatório do trabalho desenvolvido, em modelo a fornecer pelos serviços;

- Indicação da disponibilidade para efetuar o período de trabalho até 31 de maio de 2018, podendo, ainda, nesta data, apresentar projetos de interesse para o município que queira desenvolver. -----

Para mais esclarecimentos deverão os candidatos consultar o citado Código Regulamentar, disponível no Serviço de Ação Social, bem como no site institucional www.cm-marvao.pt. -----

Para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Concelho e divulgado no site institucional do Município de Marvão.-----

Marvão, 03 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Víctor Frutuoso)